



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Iraquara**

quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano X - Edição nº 00212 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Iraquara publica**



Praça Manoel Teixeira Leite | 18 | Centro | Iraquara-Ba

[www.cmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F2A771EAA19A403D569B27C8C2967201

## Câmara Municipal de Iraquara

# SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

# Câmara Municipal de Iraquara

Dispensa



**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA**  
**CNPJ: 16.255.366/0001-41**

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Iraquara, através do agente de contratação e equipe de apoio, vem informar que está aberto o processo de Dispensa de Licitação, que tem como OBJETO:

### LOTE I

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria no Setor de Licitações acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos, a partir dos procedimentos realizados, conforme demandas repassadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Iraquara.	UNID	7		
TOTAL GERAL					

A administração da Câmara Municipal, vem através deste, manifestar interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis conforme Art. 75 § 3º da lei 14.133/2021.

Iraquara - Bahia, 26 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Antônio José dos Santos  
Agente de Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA**  
**CNPJ: 16.255.366/0001-41**

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Ilmo. Sr(a). Presidente(a)

Vimos com a presente solicitar a V. Sa. autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 14.133/21, visando a contratação do objeto abaixo discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

Item	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Destina-se a serviços de Assessoria e Consultoria no Setor de Licitações acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos, a partir dos procedimentos realizados, conforme demandas repassadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Iraquara no período de 01 de JUNHO a 31 de DEZEMBRO de 2022	07	UN	3.500,00	24.500,00

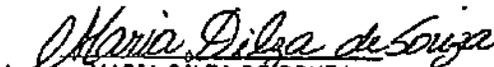
Valor Total global: **24.500,00**

**JUSTIFICATIVA DA DESPESA:**

Contratação com prestação de serviços de Assessoria e Consultoria no Setor de Licitações acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos, a partir dos procedimentos realizados, conforme demandas repassadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Iraquara no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

IRAQUARA-BA, 27 DE MAIO DE 2022

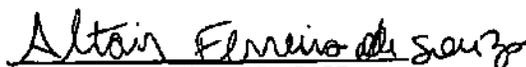
  
MARIA DILZA DE SOUZA  
SECRETÁRIA

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão/Unidade:** 01.01.01  
**Atividade:** 2001  
**Elemento:** 3390.39.00  
**Fonte de Recurso:** 0 Ordinária

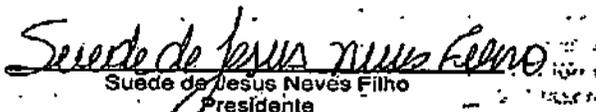
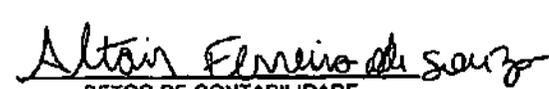
INFORMO A EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DEFIRO A SOLICITAÇÃO.  
ENCAMINHE-SE AO SETOR RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

EM 27 de maio de 2022

  
SETOR DE CONTABILIDADE



**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA**  
**CNPJ: 16.255.366/0001-41**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS			
SOLICITANTE:		Nº de Processo:	
Órgão Interessado:	Câmara Municipal de Iraquara	0012705/2022	
Responsável:	Suede de Jesus Neves Filho		
Assunto:	Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria no Setor de Licitações acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos, a partir dos procedimentos realizados, conforme demandas repassadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Iraquara no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2022	Data: 27/05/2022	
<b>Motivação e justificativa para o objeto da despesa:</b>			
<p>Em decorrência da necessidade de contratação com prestação de serviço e assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial, (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação e implementação da ouvidoria, desenvolvimento e manutenção do web site através do endereço <a href="http://www.camarairaquara.ba.gov.br">www.camarairaquara.ba.gov.br</a>, promovendo o desenvolvimento institucional do município, tendo em vista que o valor a ser pago não ultrapassa o limite estipulado por lei, solicito a verificação de legalidade e posterior autorização do Sr. Presidente para efetivar a contratação, e sua posterior despesa, salientando a Dispensa de Licitação, com base no Artigo 75 inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações .</p>			
 Suede de Jesus Neves Filho Presidente			
Tipo:		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
Obras	( )	Órgão/Unidade:	01.01.01
Serviços	(x)	Atividade:	2001
Compras	( )	Elemento:	3390.39.00
Locação	( )	Fonte de Recurso	0 Ordinária
IRAQUARA – Ba, 27 de maio de 2022			
 ALTAIR FERREIRA DE SOUZA SETOR DE CONTABILIDADE			



## CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA

CNPJ: 16.255.366/0001-41

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Parecer Jurídico

Tudo visto e bem examinado, constatamos que no aludido processo licitatório, foram observados todos os trâmites exigidos pela legislação em vigor no que diz respeito aos requisitos da etapa interna, bem como, naqueles outros atinentes à etapa externa, visto que os atos foram publicados e obedeceram ao prazo legal, além de que, a despesas que ela emerge encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual, exercício 2022.

Analisando a situação do referido processo de Dispensa de Licitação nº DI-008-2022 e observando a legislação vigente, venho emitir parecer jurídico ( X ) Favorável ( ) Desfavorável, para a consecução do objeto

Salvo melhor juízo, é o nosso parecer.

Em 01/06/2022

À consideração superior.

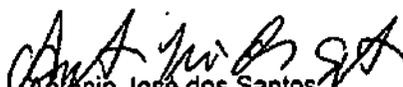
  
Isabel Dolores de Oliveira Arruda  
Assessor Jurídico

### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-008-2022

A Câmara Municipal de IRAQUARA, Estado da Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Portaria nº 001/2022, torna público que na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, Centro IRAQUARA/BA, haverá Dispensa de Licitação sob nº DI-008-2022 objetivando a Contratação direta da empresa PIRES E BARROS CONTABILIDADE – RAMON TEDEU DE OLIVEIRA LTDA - contratação com prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria no Setor de Licitações acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos, a partir dos procedimentos realizados, conforme demandas repassadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Iraquara no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2022.

IRAQUARA – Ba, 01 de junho de 2022

  
Maria Dilza de Souza  
Membro

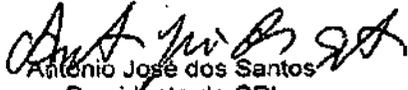
  
Antonio José dos Santos  
Presidente da CPL

  
Altair Ferreira de Sousa  
Membro

MODALIDADE DE LICITAÇÃO		Forma de Entrega:		
Dispensa	( )	Imediata ( )	Parcelada ( X )	Outros ( )
Dispensa	( X )	Condições de Pagamento:		
Carta Convite	( )	A Vista ( )	Parcelada ( X )	Outros ( )
Valor Total:	R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)			



**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA**  
**CNPJ: 16.255.366/0001-41**

<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-008-2022</b>					
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012705/2022</b>					
				DATA	<b>01/06/2022</b>
NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO (OU FORNECEDOR) <b>RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA – PIRES E BARROS CONTABILIDADE</b>					
CNPJ/CPF <b>21.674.902/0001-83</b>	INSC. ESTADUAL	INSC. MUNICIPAL	R.G	ÓRGÃO EXPEITOR:	
ENDEREÇO: <b>Avenida José Pereira Sampaio,08</b>		MUNICÍPIO: <b>Souto Soares</b>		UF: <b>BA</b>	
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO – NOME E Nº		AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE:		
<b>OBJETO:</b> Contratação com prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria no Setor de Licitações acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos, a partir dos procedimentos realizados, conforme demandas repassadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Iraquara no período de 03 de janeiro a 31 de maio de 2022.					
<b>VALOR:</b> R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)					
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO; JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO. A Dispensa de Licitação está amparada no Artigo 75 inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações. Os preços ofertados estão de acordo com os praticados nas demais praças onde atua.					
<b>Dotação Orçamentária</b>					
<b>Órgão/Unidade:</b> 01.01.01					
<b>Atividade:</b> 2001					
<b>Elemento:</b> 3390.39.00					
<b>Fonte de Recurso:</b> 0 Ordinária					
BASE LEGAL: <b>Artigo 75 inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.</b>					
IRAQUARA – Ba, 01 de junho de 2022					
 Maria Dilza de Souza Membro	 Antonio José dos Santos Presidente da CPL			 Altair Ferreira de Sousa Membro	
<b>RATIFICAÇÃO DE DISPENSA</b>					
<b>RATIFICO</b> o Termo <b>DISPENSA</b> de Licitação Nº <b>DI-008-2022</b> , acolhendo o parecer jurídico, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria no Setor de Licitações acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos, a partir dos procedimentos realizados, conforme demandas repassadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Iraquara no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2022, tendo em vista que o valor a ser pago não ultrapassa o limite estipulado por lei, e por se tratar de serviços especializados já realizados pela empresa: <b>PIRES E BARROS CONTABILIDADE – RAMON TEDEU DE OLIVEIRA LTDA</b> , inscrita no CNPJ/CPF 21.674.902/0001-83 situada Avenida José Sampaio, nº 08– Centro – Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, no presente processo.					
IRAQUARA – Ba, 01 de junho de 2022					



**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA**  
**CNPJ: 16.255.366/0001-41**

*Suêde de Jesus Neves Filho*  
Suêde de Jesus Neves Filho  
Presidente

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-008-2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012705/2022**

**RESUMO DO OBJETO:** Contratação com prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria no Setor de Licitações acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos, a partir dos procedimentos realizados, conforme demandas repassadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Iraquara no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2022.

**BASE LEGAL:** Artigo 75 inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

**NOME DO CONTRATADO:** RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA

**CPF/CNPJ:** 21.674.902/0001-83

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão/Unidade:** 01.01.01

**Atividade:** 2001

**Elemento:** 3390.39.00

**Fonte de Recurso:** 0 Ordinária

**VALOR:** R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

**PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-004/2022.**

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Câmara Municipal de IRAQUARA, na data de 01 de junho de 2022.

*Maria Dilza de Souza*  
MARIA DILZA DE SOUZA  
SECRETÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA**  
**CNPJ: 16.255.366/0001-41**

---

---

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Autorizo a **PIRES E BARROS CONTABILIDADE – RAMON TEDEU DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.674.902/0001-83, prestação serviços especializados de Assessoria e Consultoria no Setor de Licitações acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos, a partir dos procedimentos realizados, conforme demandas repassadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Iraquara no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2022, conforme processo administrativo nº 0012705/2022, com o valor de R\$ **24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)** a fornecer os serviços através desta ordem.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

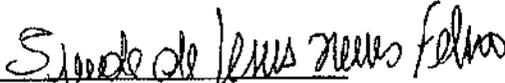
**Órgão/Unidade:** 01.01.01

**Atividade:** 2001

**Elemento:** 3390.39.00

**Fonte de Recurso:** 0 Ordinária

Iraquara – Bahia, 01 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Suede de Jesus Naves Filho  
Presidente

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

## COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	SERVIÇOS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria no setor de licitações e acerca da gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos procedimentos internos, a partir dos procedimentos realizados, conforme demandas repassadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Iraquara.	07	3.900,00	27.300,00
TOTAL GERAL				27.300,00

R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas: tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, material, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao bom cumprimento integral do objetivo deste edital.

### DADOS DO PROPONENTE:

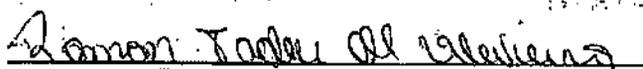
Nome: RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA

Endereço: Avenida José Pereira Sampaio, 08 - CEP: 46.990. 000 - Centro - Souto Soares/Ba

CNPJ: 21.674.902/0001-83

Validade: 45 (quarenta e cinco) dias

Souto Soares – BA, 24 de maio de 2022.

  
Ramon Tadeu de Oliveira  
Rep. Legal  
CPF: 060.738.945-11

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE OLIVEIRA E MEDEIROS CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**

**CNPJ nº 21.674.902/0001-83**

**RAMON TADEU DE OLIVEIRA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 22/02/1993, **SOLTEIRO**, **CONTADOR**, CPF nº 060.738.945-11, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 1515482421, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA JOSE VENCESLAU, 71, CASA, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL**.

**MARILENE DA SILVA MEDEIROS**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 03/02/1994, **SOLTEIRA**, **ADMINISTRADOR DE EMPRESAS**, CPF nº 068.753.505-05, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 1431829439, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado (a) no (a) **RUA MANOEL FELIX, 9990, CASA, CENTRO, IRAQUARA, BA, CEP 46990000, BRASIL**.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **OLIVEIRA E MEDEIROS CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204152903, com sede Avenida José Sampaio, 08, Andar:, Centro Souto Soares, BA, CEP 46990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.674.902/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial **OLIVEIRA E MEDEIROS CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA**.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Retira-se da sociedade o sócio **MARILENE DA SILVA MEDEIROS**, detentor de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio **MARILENE DA SILVA MEDEIROS** transfere sua quota de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **RAMON TADEU DE OLIVEIRA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:  
**RAMON TADEU DE OLIVEIRA**, com 25.000(Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Req: 81100001227104



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98124667 em 21/10/2021

Protocolo 218016263 de 14/10/2021

Nome da empresa **RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA** NIRE 29204152903

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 216761334632769

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE OLIVEIRA E  
MEDEIROS CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

CNPJ nº 21.674.902/0001-83

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **RAMON TADEU DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **IRAQUARA-BA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**RAMON TADEU DE OLIVEIRA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 22/02/1993, **SOLTEIRO**, **CONTADOR**, CPF nº 060.738.945-11, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 1515482421, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado (a) no (a) **RUA JOSE VENCESLAU, 71, CASA, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL**.

**SÓCIO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** de nome empresarial **RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204152903, com sede Avenida José Sampaio, 08, Andar., Centro Souto Soares, BA, CEP 46990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.674.902/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA 1º- A SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** girará sob o nome empresarial **RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA** e terá sede na Avenida José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA, CEP 46990-000, Brasil.

Req: 81100001227104

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98124667 em 21/10/2021

Protocolo 218016263 de 14/10/2021

Nome da empresa RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA NIRE 29204152903

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 216761334632769

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE OLIVEIRA E  
MEDEIROS CONTABILIDADE PUBLICA LTDA  
CNPJ nº 21.674.902/0001-83

**CLAUSULA 2º-** O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) integralizados em moeda corrente do país pelo sócio RAMON TADEU DE OLIVEIRA, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas perfazendo um total de 25.000 (vinte e cinco mil).

**CLAUSULA 3º-** A sociedade tem por objeto (s) social (ais):

6920-6/01 - atividades de contabilidade

**CLAUSULA 4º-** A sociedade iniciou-se suas atividades no dia 14/01/2015, tem prazo de duração indeterminado.

**CLAUSULA 5º-** A administração da sociedade caberá a(o) Sócio RAMON TADEU DE OLIVEIRA ISOLADAMENTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

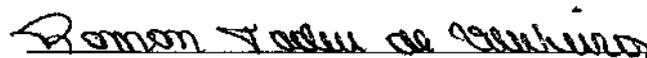
**CLAUSULA 6º-** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

**CLAUSULA 7º-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**CLAUSULA 8º-** O administrador declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLAUSULA 9º-** Fica eleito o foro de Iraquara-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Souto Soares-BA, 14 de outubro de 2021.

  
RAMON TADEU DE OLIVEIRA

  
MARILENE DA SILVA MEDEIROS

Req: 81100001227104

Página 3





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

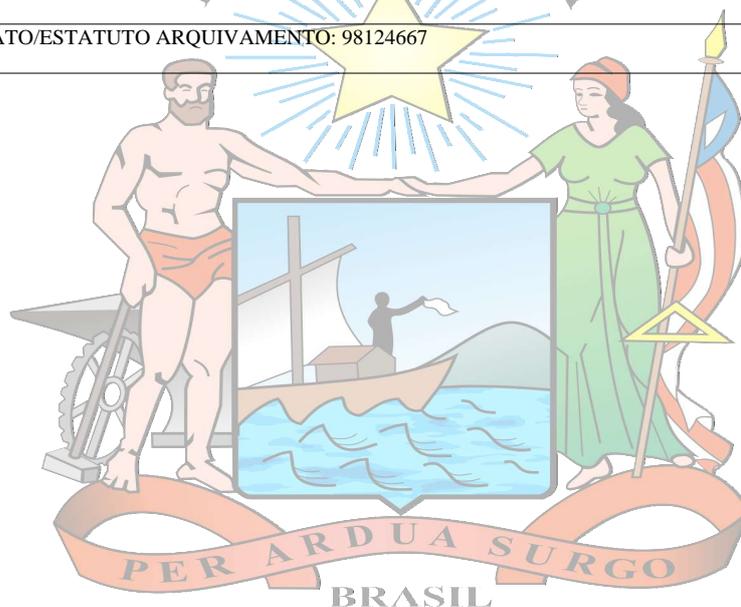
NOME DA EMPRESA	RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA
PROTOCOLO	218016263 - 14/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

### MATRIZ

NIRE 29204152903  
CNPJ 21.674.902/0001-83  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98124667 DE 21/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 21/10/2021



051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98124667



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA**  
**CNPJ: 21.674.902/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:07:36 do dia 22/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2022.

Código de controle da certidão: **1AF4.87D1.51AF.D446**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.674.902/0001-83

**Razão Social:** OLIVEIRA E MEDEIROS CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

**Endereço:** RUA JOSE VIANA DE SOUZA 05 COMODO / CENTRO / IRAQUARA / BA /  
46980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2022 a 04/05/2022

**Certificação Número:** 2022040502503024402370

Informação obtida em 20/04/2022 11:09:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20221783747**

RAZÃO SOCIAL	
<b>RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>121.965.862-BAIXADO</b>	<b>21.674.902/0001-83</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO  
SOUTO SOARES  
BA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 318/2022

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome <b>RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA</b>		C.G.A 30101202930	C.N.P.J. 21.674.902/0001-83
Endereço: AV JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08			
Bairro: CENTRO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

**Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços  
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:  
24/03/2022

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 22/06/2022

19521.318.20220324.N.59.1000003473





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.674.902/0001-83

Certidão nº: 57608034/2021

Expedição: 22/12/2021, às 11:10:07

Validade: 19/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.674.902/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2019PS-FME**

**REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019PMSSIN**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 01/02/2019, com vencimento em 31/12/2019, aditivado até 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 01/02/2019, com a Empresa **PIRES E BARROS CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - ME**, CNPJ: 21.674.902/0001-83, com sede na Rua José Viana de Souza, nº 05, Centro, Iraquara/BA, CEP: 46.980-000, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Assessoria Técnica prestados ao FNDE, aos recursos (PNATE, PNAE, PDDE, PDDE Integral, PDDE Estrutura, PDDE Qualidade, PETE-BA), conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 028/2019PS-FME de 30/12/2020 até a data de 31/12/2021.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato 028/2019PS-FME.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, infra firmadas.

Souto Soares - BA, 30 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

\_\_\_\_\_  
**PIRES E BARROS CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - ME**  
 CNPJ nº 21.674.902/0001-83  
 Contratada

**TESTEMUNHAS:**

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2019PS-PMSS

### REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019PMSSIN

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 01/02/2019, com vencimento em 31/12/2019, aditivo em 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 01/02/2019, com a Empresa: **PIRES E BARROS CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - ME**, CNPJ: 21.674.902/0001-83, com sede na Rua José Viana de Souza, nº 05, Centro, Iraquara/BA, CEP: 46.980-000, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Assessoria Técnica, Obrigações Assessórias Fiscais (DCTF, RAIS, ECF, GFIP), prestados às Associações de Produtores e Trabalhadores Rurais, conforme interesse da Secretaria Municipal de Agric. e Rec. Hídricos deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 038/2019PS-PMSS de 30/12/2020 até a data de 31/12/2021.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato 038/2019PS-PMSS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 30 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

\_\_\_\_\_  
**PIRES E BARROS CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - ME**  
 CNPJ nº 21.674.902/0001-83  
 Contratada

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 RG:

\_\_\_\_\_  
 RG:



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**  
CNPJ – 13.253.570/0001-35  
Praça Divina Pastora, Quadra 08 nº 300 – Centro – Cardeal da Silva - Ba  
GABINETE DO PRESIDENTE

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Abimael Ferreira da Cruz, brasileiro, casado, Pastor, atesta para os devidos fins de direito que a Empresa PIRES E BARROS CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, representada por seus sócios os Senhor Luis Roberto Carmo Pires de Sousa, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado a Rua Euclides Machado de Almeida, 136 – Casa, Centro – Entre Rios, portador do RG: 05.808.977-29 – SSP/BA, CPF: nº 618.788.635-68 e CRC-BA 039030/O-0, prestou os serviços de **ASSESSORIA CONTÁBIL** abaixo relacionados com qualidade e presteza, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na prestação dos serviços, não havendo nenhum registro que desabone sua conduta até a presente data.

Exercício de 2015 – Inexigibilidade 005/2015 e Contrato 011/2015;

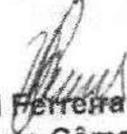
Exercício de 2016 – Inexigibilidade 003/2016 e Contrato 003/2016;

Obs. Sendo a Conta do exercício de 2015 devidamente aprovada.

Relação dos Serviços Prestados:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO
Conferência dos EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES E PAGAMENTOS de forma diária.	Jan/2015a Dez/2016
Elaboração dos Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD e suas alterações	Jan/2015a Dez/2016
Contabilização de Atos e Fatos Contábeis	Jan/2015a Dez/2016
Assessoria na Elaboração das Peças Contábeis do Balanço Anual	Jan/2015a Dez/2016
Confecção das Respostas Notificações Mensal e Anual expedidas pelo TCM e suas Inspetorias, naquilo que for pertinente a Questão Contábil.	Jan/2015a Dez/2016
Elaboração dos Relatórios de Gestão RGF.	Jan/2015a Dez/2016
Acompanhamento dos INDICES e LIMITES CONSTITUCIONAIS	Jan/2015a Dez/2016
Acompanhamento do SIGA e-TCM o último a partir do exercício de 2015 Anuais e 2016 Mensais	Jan/2015a Dez/2016
Alimentação dos Sistemas DIRF, DCTF e SIGA entre outros.	Jan/2015a Dez/2016
Acompanhamento junto a IRCE de todos os Processos da Câmara	Jan/2015a Dez/2016

Cardeal da Silva, Estado da Bahia, 31 de dezembro de 2016.

  
Abimael Ferreira da Cruz  
Presidente Câmara



Estado da Bahia

## CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Praça Manoel Teixeira Leite, s/Nº – Centro – CEP: 46.980-000.

CNPJ: 16.255.366/0001-41

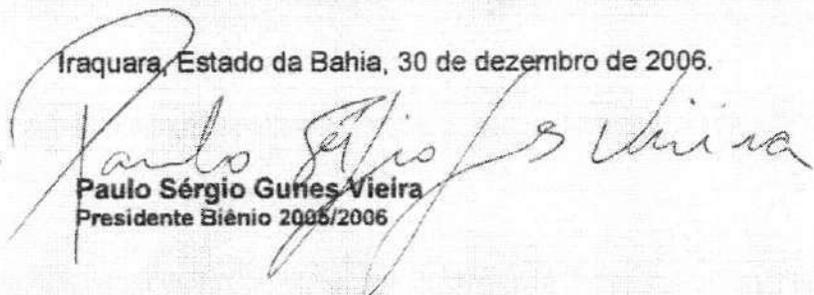
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Paulo Sérgio Gunes Vieira, atesta para os devidos fins de direito que o Senhor Luis Roberto Carmo Pires de Sousa, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado a Rua José Viana de Souza, 05 – Casa, Centro – Iraquara, portador do RG: 05.808.977-29 – SSP/BA e CPF: nº 618.788.635-68, prestou os serviços abaixo relacionados com qualidade e presteza, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na prestação dos serviços, não havendo nenhum registro que desabone sua conduta até a presente data.

Relação dos Serviços Prestados:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO
Conferência dos EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES E PAGAMENTOS de forma diária.	Jan/2005 a Dez/2006
Na Elaboração das Propostas de Projetos de Lei: PPA e LOA.	Jan/2005 a Dez/2006
Elaboração dos Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD e suas alterações	Jan/2005 a Dez/2006
Elaboração da Previsão de Receitas	Jan/2005 a Dez/2006
Contabilização de Atos e Fatos Contábeis	Jan/2005 a Dez/2006
Assessoria na Elaboração das Peças Contábeis do Balanço Anual	Jan/2005 a Dez/2006
Confeção das Respostas Notificações Mensal e Anual expedidas pelo TCM e suas Inspetorias, naquilo que for pertinente a Questão Contábil.	Jan/2005 a Dez/2006
Elaboração dos Relatórios de Gestão RGF e Resumido de Execução Orçamentária – RREO.	Jan/2005 a Dez/2006
Acompanhamento dos INDÍCES e LIMITES CONSTITUCIONAIS	Jan/2005 a Dez/2006
Alimentação dos Sistemas DIRF, RAIS, entre outros.	Jan/2005 a Dez/2006
Acompanhamento na Aplicação de recursos vinculados, elaborando e conferindo a Prestação de Contas junto as Órgãos.	Jan/2005 a Dez/2006
Acompanhamento junto a IRCE de todos os Processos da Câmara	Jan/2005 a Dez/2006
Acompanhamento dos Registros Patrimoniais e Tributários e RH	Jan/2005 a Dez/2006

Iraquara, Estado da Bahia, 30 de dezembro de 2006.

  
Paulo Sérgio Gunes Vieira  
Presidente Biênio 2005/2006



ASSESSORIA E CONSULTORIA

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

## COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	SERVIÇOS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria no Setor de Licitações acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos, a partir dos procedimentos realizados, conforme demandas repassadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Iraquara.	7	R\$ 3.580,00	R\$ 25.060,00
TOTAL GERAL				25.060,00

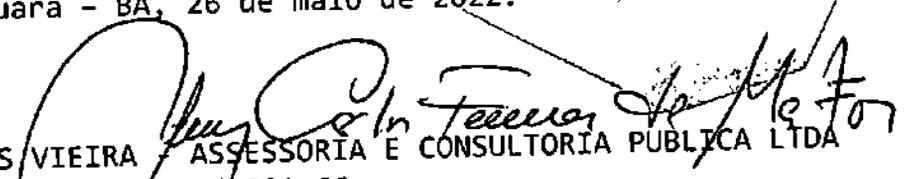
Importe o valor de R\$ 25.060,00 (vinte e cinco mil, sessenta reais).

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas: tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, material, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao bom cumprimento integral do objetivo deste edital.

### DADOS DO PROPONENTE:

Nome: MATOS VIEIRA - ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA  
Endereço: Rua São Francisco 30 - letra A - Irecê - Ba- Ba CEP: 44.900-000.  
CNPJ: 13.223.470/0001-66  
Validade: 60 (sessenta) dias

Iraquara - BA, 26 de maio de 2022.

  
MATOS VIEIRA - ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA  
CNPJ: 13.223.470/0001-66  
Sócio Luis Carmos Ferreira de Matos  
CPF: 675.398.075-04

# Certificado

A ALTERDATA SOFTWARE, empresa desenvolvedora de softwares, inscrita no CNPJ sob o número 36.462.778/0001-60, com sede na Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 227, Centro, Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, e seus parceiros realizadores, CERTIFICA que:

## **Luis Carlos Ferreira de Matos**

participou da palestra sobre e-Social - Impacto nos processos de controle das empresas com carga horária de 3 horas.

Teresópolis, 17 de Setembro de 2014

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luis Carlos Ferreira de Matos', written over a horizontal line.

Alterdata Software





## **CARTA TÉCNICA DE RECOMENDAÇÃO PROFISSIONAL**

**Da: CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

**Para: NOVO CONTRATANTE**

**REF.: REFERÊNCIAS PROFISSIONAIS**

Prezado Senhor(a)

Declaramos a quem interessar possa que o senhor LUIS CARLOS FERREIRA DE MATOS, brasileiro, maio e capaz, inscrito na Carteira de Identidade nº 058088934-99 SSP/BA., e CPF/MF nº. 675.398.075-04, residente e domiciliado à Rua Jacob Guanais, 1343 – Seabra Bahia, CEP. 46.900-000, que atua no mercado com a atividade profissional na área de ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PÚBLICA EM GERAL detém qualificação técnica para atuar junto ao Departamento de Recursos Humanos e Gabinete nessa repartição pública, da qual vem desenvolvendo desde 01 de março de 2017, todas as suas atividades com excelência e qualidade, demonstrando sua competência profissional, através de seus assessores e Dirigentes.

Portanto, viemos por meio deste reafirmar nosso entendimento das qualidades desta empresa: Competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo o que entendemos ser nossa obrigação recomendá-los como ótima nova contratação de sua empresa, ou órgão Público na qual certamente terá muito a acrescentar.

Atenciosamente,

Seabra Bahia, 31 de agosto 2018.

  
**MARCOS PIRES FERREIRA VAZ**  
Vereador Presidente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Seabra - BA  
CNPJ 16.254.815/0001-37

## **LUIS CARLOS FERREIRA DE MATOS**

Brasileiro – Casado – Data de Nascimento: 06/10/1973.

Rua Jacob Guanais, 1.343, centro.

CEP: 46900-000 – Seabra - BA

Telefones: (074)- 9 9123-6251 – 9 9994-7071

e-mail: [kaumatos@hotmail.com](mailto:kaumatos@hotmail.com)

### **OBJETIVO**

Desempenhar tarefas na área do cargo pretendido, aplicando conhecimentos adquirido ao longo da minha vida profissional, desenvolvendo com qualidade, eficiência e responsabilidade as atividades a mim atribuídas, procurando me aprimorar sempre, visando o meu sucesso profissional e o progresso da Empresa.

### **ESCOLARIDADE**

- Ensino Médio – Formação Geral – Técnico em Agropecuária e Técnico em Contabilidade;
- Ensino Superior Graduado – Ciências Contábeis.

### **CURSOS EXTRACURRICULARES**

- Curso Treinamento em GFIP e Legislação Previdenciária;
- Curso Avançado de Prática Trabalhista
- E-Social (Empresa Publica e Privada)

### **QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS**

- **BEL. EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**
- Conclusão em agosto/2014
- **ESTAGIÁRIO BANCO DO BRASIL/CESEC SEABRA**
- Novembro/1993 – Novembro/1994.
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

- Julho/1997 – Janeiro/2001 – Assistente Municipal da Ação Social.
- Fevereiro/2001 – Agosto/2003 – Chefe de Divisão de Assistência Social.
  
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**
- Agosto/2003 – Dezembro/2004 – Chefe do Departamento de Pessoal  
;
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA.**
- Janeiro/2005 – Janeiro/2007
- Diretor de Departamento de Gestão de Pessoal;
  
- **CONSUPREV- Consultoria Pública e Previdenciária.**
- Fevereiro/2007 – Dezembro/2010
- Sócio Administrador
  
- **MATOS VIEIRA – Assessoria e Consultoria Pública.**
- Fevereiro/2011 – Em Atividade
  
- Sócio Administrador.

## HABILIDADES

Assessoria e Consultoria em prefeituras de pequeno e médio porte desempenhando atividades nas análises de normas legais, documentos, de processos administrativos, projetos de lei, implantação de softwares, treinamento de pessoal, assessoria previdenciária e outras atividades afins.

## REFERÊNCIAS PROFISSIONAIS

Prefeitura Municipal de Iraquara – Ba (075) 3364-2161; Prefeitura Municipal de Souto Soares – Ba (075) 3339-2150; Prefeitura Municipal de Andorinha (074) 3529-1024; Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro (074) 3643-1036; Câmara Municipal de Seabra (075) 3331-1402; Prefeitura Municipal de Ibititá-Ba (074) 3652-1100; Prefeitura Municipal de Irecê (074) 3641-3116; Prefeitura Municipal de Piritiba (074) 3628-2111; Prefeitura Municipal de Uibaí-Ba. (074) 3649-1056; Prefeitura Municipal de America Dourada-Ba. (074) 3692-2045.



# Universidade Norte do Paraná

## Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Norte do Paraná,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 03 de julho de 2014 do

**Curso de Graduação em Ciências Contábeis**

e a sessão solene de colação de grau em 30 de agosto de 2014, confere o título de

**Bacharel em Ciências Contábeis a**

**Luis Carlos Ferreira de Matos**

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 06 de outubro de 1973, RG 05808934 99-BH, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina, 30 de agosto de 2014.

  
Diplomado



Cleber Fagundes Ramos  
Reitor

A assinatura do Reitor da Unopar, no anverso do diploma, é mediante chancela mecânica registrada em documento sob o número de Ordem 687/13, do Lv. 481-N, às fls. 176, em data de 18.04.2013, no Cartório Sahnet - 4ª Serventia Notarial - Lda - Pr. e microfilmado sob o número 347804 e registrado sob o número 257090, em data de 09.05.2013, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.

**CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 226/2011 de 28/06/11 - publicada no D.O.U. 29/06/11.

**UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR**  
Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Diploma registrado sob nº 199971 Livro 102  
Folha 49941 Processo nº 200164, nos termos da Lei 9394 de 20/12/1996, artigo 48, § 1º e de acordo com as normas internas da Universidade sobre a matéria.

Londrina, 30 de agosto de 2014.

Lucimara Regina Martinucci Farias  
Setor de Registro de Diplomas e Certificados



0000335639

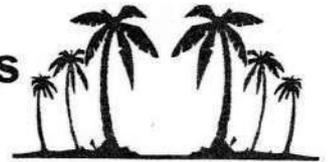




ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Souto Soares

Praça Jutahy Magalhães, Nº 08 - Cep. 46.990-000 - Souto Soares - BA  
CNPJ. 13.922.554/0001-98 - Telefax: (0\*\*75) 339-2134 / 339 - 2106



**PORTARIA Nº. 074/2003, de 04 de agosto de 2003.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE,**

Art. 1º Nomeia o Senhor *LUÍS CARLOS FERREIRA DE MATOS*,  
para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE PESSOAL**, e da outras providencias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia  
em, 04 de agosto de 2003.

  
**PETRONIO BATISTA DE SOUZA**

Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
Rua Rosalvo Félix, 74 - Centro - CEP 46.980-000 - Fone (75) 364-2161, Iraquara - Bahia  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 071/2005, DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **LUIS CARLOS FERREIRA DE MATOS**, para o Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE JANEIRO DE 2005.

  
**Walterson Ribeiro Coutinho**  
**Prefeito Municipal.**



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP:46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 364-2105

**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 058/2001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **LUIZ CARLOS FERREIRA DE MATOS**, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA.

  
**REINALDO AZEVEDO VIANA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Centro - CEP: 46.980-000 - Fone: (075) 364-2161 - Fax: (075) 364-2105  
CGC: 13.922.596/0001-29

**Secretaria de Administração e Finanças**

**Departamento de Recursos Humanos**

### PORTARIA Nº 055/97, DE 30 DE JUNHO DE 1997.

- O Prefeito Municipal de Iraquara - Bahia, no uso de suas atribuições Constitucionais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear**, a partir de 01 de julho de 1997, o servidor LUIS CARLOS FERREIRA DE MATOS para exercer as funções de Assistente para a Secretaria Municipal de Ação Social;

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JUNHO DE 1997.

---

PAULO MIRANDA LELES

Prefeito



**BANCO DO BRASIL**

**ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO**

=====  
- Lei nº. 6.494, de 07.12.77 -  
=====

Atestamos que o Sr. LUIS CARLOS FERREIRA DE MATOS, aluno do curso de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, do CENTRO EDUCACIONAL DE SEABRA, estagiou neste Banco, durante 1.240 horas, no período de 04.11.93 a 04.11.94.

Seabra (BA), 07 de novembro de 1.994.

BANCO DO BRASIL S.A. - CESEC SEABRA (BA)  
CGG 00.000.000/2074-54

=====  
MILTON BASSANI  
CHEFE DE CESEC SUBST.  
=====

=====  
ALFREDO OLIVEIRA SANTOS  
SUPERVISOR  
=====

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA  
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1152281900

NOME LUIS CARLOS FERREIRA DE MATOS		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 580893499 SSP BA		
CPF 675.398.075-04	DATA NASCIMENTO 06/10/1973	
FILIAÇÃO SALVADOR DE MATOS MARIA LAURA FERREIRA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 02878615927	VALIDADE 24/06/2020	1ª HABILITAÇÃO 06/09/1992

OBSERVAÇÕES  
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SEABRA, BA

DATA EMISSÃO  
03/07/2015

ASSINATURA DO EMISSOR  
Luis Mauricio Baustler Batista  
Diretor Geral

64446081756  
BA708944345

DETRAN-BA/BAHIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1152281900



# Universidade de Santo Amaro

OSSE - Organização Santamarense de Educação e Cultura



Faculdade de Direito

○ Reitor da Universidade de Santo Amaro,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito,  
após colação de Grau realizada em 18 de dezembro de 2004, confere o título de

Bacharel em Direito a  
**Thales Vieira de Oliveira**

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 19 de maio de 1981,  
RG 36.788.455-0 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

São Paulo, 11 de julho de 2007

Assinatura manuscrita do Reitor.

Reitor

Diplomado

Assinatura manuscrita do Diretor de Registros Acadêmicos.

Diretor da Faculdade de Direito

F. M. Moraes  
Diretor de Registros Acadêmicos

Ozires Silva  
Reitor

Prof. Fábio Guedes Garcia da Silveira  
Diretor da Faculdade de Direito

Prof. Francisco Brandl Hoffmann  
Diretor de Registros Acadêmicos

Curso de  
DIREITO

Portaria Ministerial 704 de 13/03/2002, publicado no D.O.U. de 14/03/2002.  
Prorrogação do prazo de vigência do Reconhecimento, conforme artigo 4º da  
Portaria nº 2.413 de 07/07/2005.  
Publicada no D.O.U. em 08/07/2005.

Ministério da Educação  
Universidade de Santo Amaro - UNISA

SECRETARIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS - S.R.D.

Diploma registrado nos termos do § 1.º art. 48, da Lei 9394 de 20  
de dezembro de 1996.

Registro n.º 11629 livro 12 fis. 315

Processo n.º 2007.1.679453

São Paulo, 11 de julho de 2007

.....  
*F. Hoffmann*

Responsável pelo Registro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

Rua Antônio Galdino, s/nº – Centro – CEP– 48.990-000 - Andorinha - BA

CNPJ: 16.448.870/0001-68



email: [pmandorinha@yahoo.com.br](mailto:pmandorinha@yahoo.com.br) - tel.: 74-3529-1060/1231

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**MUNICÍPIO DE ANDORINHA**, inscrito no CNPJ sob nº 16.448.870/0001-68, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Antônio Galdino, s/nº Centro, CEP 48.990-000, Andorinha, Bahia, através do Prefeito Municipal, sr. José Rodrigues Guimarães Filho, atesta para os devidos fins que a MATOS VIEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF. nº 13.223.470/0001-66, representada pelos os sócios, Béis. LUÍS CARLOS FERREIRA DE MATOS, em Ciências Contábeis, THALES VIEIRA DE OLIVEIRA em Direito, com escritório profissional localizado a Rua Pio XII, nº 691, Sala 01, Centro, Seabra Bahia, CEP: 46.900-000, prestou serviços de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos, Previdenciário e Tributário, tendo cumprido totalmente os deveres e condições consolidadas, não havendo qualquer fato que desabone as suas condutas e responsabilidades assumidas.

Andorinha-Bahia, 30 de dezembro de 2016.

**José Rodrigues Guimarães Filho**

Prefeito Municipal

CNPJ sob nº 16.448.870/0001-68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**  
**CNPJ –13.879.390/0001-63 - FONE 3637-2029**

Pça. Vanderlino vieira, 01 – Centro E-mail pmgocontabil@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DE GENTIO DO OURO, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 13.879.390/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ivonilton Vieira Santos, portador da cédula de identidade RG 0360371337 SSP/BA e CPF: 419.819.015-15, Atesta para os devidos fins que a Empresa MATOS VIEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.223.470/0001-66, representada pelos os sócios, THALES VIEIRA DE OLIVEIRA em Bacharel Direito, e, LUÍS CARLOS FERREIRA DE MATOS Bacharel em Ciências Contábeis, com escritório profissional localizado a Rua Pio XII, nº 691, Sala 01, Centro, Seabra Bahia, CEP: 46.900-000, prestou serviços de assessoria e consultoria na área de Recursos Humanos, Previdenciário e Tributário, tendo cumprido totalmente os deveres e condições consolidadas, não havendo qualquer fato que desabone as suas condutas e responsabilidades assumidas.

Gentio do Ouro, 27 de dezembro de 2016.

  
Ivonilton Vieira dos Santos  
Prefeito



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Ibititá**  
Praça Sidney Dourado Matos, 70 - Centro - Ibititá-BA - CEP 44.960-000  
CNPJ: 13.715.057/0001-19 - Fone: (74) 3652-1124  
E-mail: pmibitita@hotmail.com



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**MUNICÍPIO DE IBITITÁ, PREFEITURA MUNICIPAL** inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.715.057/0001-19, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Sidney Dourado Matos, 70 Centro, CEP 46960-000, Ibititá, Estado da Bahia, através do representante legal o Senhor EDICLEY SOUZA BARRETO, **Atesta** para os devidos fins que a Empresa **MATOS VIEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.223.470/0001-66, representada pelos sócios, THALES VIEIRA DE OLIVEIRA em Bacharel Direito, e, LUÍS CARLOS FERREIRA DE MATOS Bacharel em Ciências Contábeis, com escritório profissional localizado a Rua Pio XII, nº 691, Sala 01, Centro, Seabra Bahia, CEP: 46.900-000, prestou serviços de assessoria e consultoria na área de Recursos Humanos, Previdenciário e Tributário, tendo cumprido totalmente os deveres e condições consolidadas, não havendo qualquer fato que desabone as suas condutas e responsabilidades assumidas.

Ibititá, 29 de dezembro de 2016.

---

MUNICÍPIO DE IBITITA  
CNPJ/MF sob nº 13.715.057/0001-19



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**MUNICÍPIO DE IBITITÁ, PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.715.057/0001-19, pessoa jurídica de direito público, com endereço Praça Municipal, S/N, CEP 44960-000, Ibititá – BA, através do seu representante legal o Sr, Edicley Souza Barreto, CPF 980.222.02-68, **ATESTA** para os devidos que a empresa MATOS VIEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 13.223.470/0001-66, Representados pelos os sócios THALES VIEIRA DE OLIVEIRA, Bel. em Direito e LUÍS CARLOS FERREIRA DE MATOS, Bel. em Ciências Contábeis, com escritório profissional localizado na Rua Jacob Guanais, 1343, Térreo, São José, CEP 46900-000, Seabra – BA, e Rua Antônio Otaviano Dourado, nº 433, 1º andar, centro, CEP 44900-000, Irecê – BA, prestou serviços de Assessoria e Consultoria na área tributária e previdenciária, no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2018, junto a secretaria municipal de administração e departamento de recursos humanos, tendo cumprido totalmente os deveres e condições estabelecidas em contrato, não havendo qualquer fato que desabone as suas condutas e responsabilidades assumidas.

Ibititá Bahia, 04 de janeiro de 2019.

**EDICLEY SOUZA BARRETO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ**



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO - BA**, inscrito no CNPJ sob nº 16.445.876/0001-81, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Eronides de Souza Santos, 55, Centro, CEP 44.885-000, Mulungu do Morro, Bahia, através do Prefeito Municipal, **FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA**, atesta para os devidos fins que a **MATOS VIEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.223.470/0001-66, representada pelos sócios, Béis. LUÍS CARLOS FERREIRA DE MATOS, em Ciências Contábeis, THALES VIEIRA DE OLIVEIRA em Direito, com escritório profissional localizado a Rua Pio XII, nº 691, Sala 01, Centro, Seabra - BA, CEP: 46.900-000, prestou serviços de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos, Previdenciário e Tributário, tendo cumprido totalmente os deveres e condições consolidadas, não havendo qualquer fato que desabone as suas condutas e responsabilidades assumidas.

Mulungu do Morro – BA, 29 de dezembro de 2016.

**FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

*Fredson Cosme Andrade de Souza*  
**Prefeito Municipal**

**Eliselei Alves Sales**  
Secretaria de Adm. Geral e Finanças  
Decreto 0022017



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMEIRAS**

CNPJ: 13.922.638/0001-21

END.: Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Centro - CEP: 46.930-000  
PALMEIRAS BAHIA

## ***CARTA TÉCNICA DE RECOMENDAÇÃO PROFISSIONAL***

**Da: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**

**Para: NOVO CONTRATANTE**

**REF.: REFERÊNCIAS PROFISSIONAIS**

Prezado Senhor (a)

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**, inscrito no CNPJ/MF. 13.922.638/0001-21, com endereço a Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Centro – CEP.: 46.930-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, portador do RG. 898386888 SSP/BA., inscrito no CPF/MF. 689.283.865-00, Atestamos a quem possa interessar que a Empresa **MATOS VIEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. 13.223.470/0001-66, representada pelos os sócios, Béis, o Sr; LUIS CARLOS FERREIRA DE MATOS, em Ciências Contábeis; e o Sr. THALES VIEIRA DE OLIVEIRA, em Direito, com escritório profissional situado à Rua Jacob Guanais, 1343- São José – Seabra Bahia, CEP. 46.900-000, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Pública, conforme Contrato nº. PMP 022/2019 e INEX nº PMP 003/2019, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro 2019, junto a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Gestão e no Departamento de Recursos Humanos do município de Palmeiras, com ênfase na área de assuntos relacionados as questões Previdenciárias e Tributárias nesta municipalidade, tendo cumprido totalmente os deveres e condições consolidadas, não havendo qualquer fato que desabone as suas condutas e responsabilidades assumidas.

Palmeiras Bahia, 03 de janeiro 2020.

  
**RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**MUNICÍPIO DE PIRITIBA**, inscrito no CNPJ sob nº 13.795.786/0001-22, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Alameda João Damasceno Sampaio, 06, Centro, CEP 44.830-000, Piritiba, Bahia, através do Prefeito Municipal, **IVAN SILVA CEDRAZ**, atesta para os devidos fins que a **MATOS VIEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.223.470/0001-66, representada pelos os sócios, Béis. **LUÍS CARLOS FERREIRA DE MATOS**, em Ciências Contábeis, **THALES VIEIRA DE OLIVEIRA** em Direito, com escritório profissional localizado a Rua Pio XII, nº 691, Sala 01, Centro, Seabra Bahia, CEP: 46.900-000, prestou serviços de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos, Previdenciário e Tributário, tendo cumprido totalmente os deveres e condições consolidadas, não havendo qualquer fato que desabone as suas condutas e responsabilidades assumidas.

Piritiba Bahia, 28 de dezembro de 2016.

**MUNICÍPIO DE PIRITIBA**  
**CNPJ sob nº 13.795.786/0001-22**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio, 06, Centro

CNPJ 13.795.786/0001-22



## ***CARTA TÉCNICA DE RECOMENDAÇÃO PROFISSIONAL***

Da: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA - BA**

Para: **NOVO CONTRATANTE**

REF.: **REFERÊNCIAS PROFISSIONAIS**

Prezado Senhor (a):

A empresa ***M & V ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA***, com escritório em Seabra e Irecê/BA, empresa que atua no mercado como atividade profissional na área de ***ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICO EM GERAL***, detém contrato de prestação de serviços técnicos nesta repartição pública, da qual vem desempenhado durante este tempo todas as suas atividades de maneira eficiente, demonstrando sua competência profissional, através de seus assessores e dirigentes.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades desta empresa: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-lo como ótima nova contratação de sua empresa, ou órgão público na qual certamente terá muito a acrescentar.

Sem mais,

Assino a presente.

Piritiba – Bahia, em 05 de Março de 2012.

*Carlos Alberto Silva Santos*

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail: [drhiraquara@click21.com.br](mailto:drhiraquara@click21.com.br), CNPJ 13.922.596/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA



Gov. Participativo e Transparente

## ***CARTA TÉCNICA DE RECOMENDAÇÃO PROFISSIONAL***

Da: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA**

Para: **NOVO CONTRATANTE**

REF.: **REFERÊNCIAS PROFISSIONAIS**

Prezado Senhor (a):

A empresa **M & V ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, com escritório em Seabra e Irecê/BA, empresa que atua no mercado como atividade profissional na área de **ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICO EM GERAL**, detém contrato de prestação de serviços técnicos nesta repartição pública, da qual vem desempenhado durante este tempo todas as suas atividades de maneira eficiente, demonstrando sua competência profissional, através de seus assessores e dirigentes.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades desta empresa: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-lo como ótima nova contratação de sua empresa, ou órgão público na qual certamente terá muito a acrescentar.

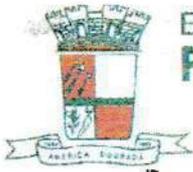
Sem mais,

Assino a presente.

Iraquara – Bahia, em 28 de fevereiro de 2011.

Edimário Guilherme de Novais

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho 77 - Centro - Cep 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

## **CARTA TÉCNICA DE RECOMENDAÇÃO PROFISSIONAL**

Da: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA - BA**

Para: **NOVO CONTRATANTE**

REF.: **REFERÊNCIAS PROFISSIONAIS**

Prezado Senhor (a):

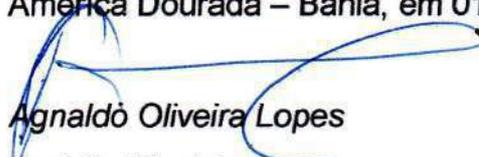
A empresa **M & V ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, com escritório em Seabra e Irecê/BA, empresa que atua no mercado como atividade profissional na área de **ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICO EM GERAL**, detém contrato de prestação de serviços técnicos nesta repartição pública, da qual vem desempenhado durante este tempo todas as suas atividades de maneira eficiente, demonstrando sua competência profissional, através de seus assessores e dirigentes.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades desta empresa: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-lo como ótima nova contratação de sua empresa, ou órgão público na qual certamente terá muito a acrescentar.

Sem mais,

Assino a presente.

América Dourada – Bahia, em 01 de março de 2011.

  
Agnaldo Oliveira Lopes  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Canarana**

Praça da Matriz, 224 – Centro – CEP: 44.890-000 – Canarana - Bahia  
CNPJ 13.714.464/0001-01

## **CARTA TÉCNICA DE RECOMENDAÇÃO PROFISSIONAL**

Da: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – BA**

Para: **NOVO CONTRATANTE**

REF.: **REFERÊNCIAS PROFISSIONAIS**

Prezado Senhor (a):

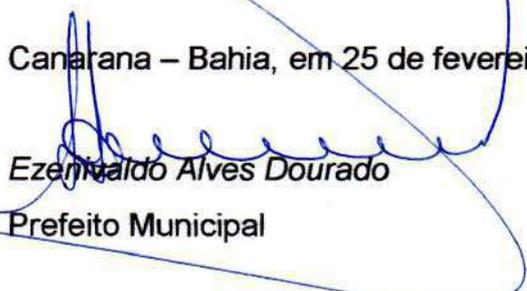
A empresa **M & V ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, com escritório em Seabra e Irecê/BA, empresa que atua no mercado como atividade profissional na área de **ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICO EM GERAL**, detém contrato de prestação de serviços técnicos nesta repartição pública, da qual vem desempenhado durante este tempo todas as suas atividades de maneira eficiente, demonstrando sua competência profissional, através de seus assessores e dirigentes.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades desta empresa: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-lo como ótima nova contratação de sua empresa, ou órgão público na qual certamente terá muito a acrescentar.

Sem mais,

Assino a presente.

Canarana – Bahia, em 25 de fevereiro de 2011.

  
Ezequiel Alves Dourado

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

SEABRA - BAHIA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão Nº: 00000015

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

<b>Contribuinte:</b>	MATOS VIEIRA - ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA
<b>Endereço:</b>	RUA JACOB GUANAES, 1343 SAO JOSE
<b>Complemento:</b>	TERREO
<b>Cidade/UF:</b>	SEABRA - BA
<b>CPF/CNPJ:</b>	13223470000166
<b>Inscrição Estadual/RG:</b>	
<b>Inscrição Municipal:</b>	2313240000103

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

**EMITIDA EM:** 21/03/2022 07:34:12 horário de Brasília

**VÁLIDA ATÉ:** 19/06/2022

**CHAVE DE VALIDAÇÃO:** BSXg2v6b

**Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal:** <http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/seabra.autentica-cnd>

**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MATOS VIEIRA - ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.223.470/0001-66

Certidão nº: 9742256/2022

Expedição: 26/03/2022, às 11:39:48

Validade: 22/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATOS VIEIRA - ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.223.470/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MATOS VIEIRA - ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

CNPJ nº 13.223.470/0001-66

LUIS CARLOS FERREIRA DE MATOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/10/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 675.398.075-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0580893499, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL TEIXEIRA LEITE, 1018, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, SEABRA, BA, CEP 46900000, BRASIL.

THALES VIEIRA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/05/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 799.062.145-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 367884550, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSÉ ALVES DE ANDRADE, 757, CASA, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MATOS VIEIRA - ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203570884, com sede Rua Jacob Guanaes, 1343, Terreiro, Sao Jose Seabra, BA, CEP 46900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.223.470/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SAO FRANCISCO, 30, LETRA:A, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44.900-000.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser IRECÊ/BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRECÊ/BA, 18 de março de 2022.

---

LUIS CARLOS FERREIRA DE MATOS

---

THALES VIEIRA DE OLIVEIRA

Req: 81200000406699

Página 1



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

21/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98172711 em 21/03/2022

Protocolo 226481085 de 21/03/2022

Nome da empresa MATOS VIEIRA - ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA NIRE 29203570884

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 107380781050635

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MATOS VIEIRA - ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
PROTOCOLO	226481085 - 21/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

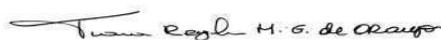
### MATRIZ

NIRE 29203570884  
CNPJ 13.223.470/0001-66  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98172711 DE 21/03/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 21/03/2022

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 67539807504 - LUIS CARLOS FERREIRA DE MATOS - Assinado em 18/03/2022 às 17:37:44

Cpf: 79906214520 - THALES VIEIRA DE OLIVEIRA - Assinado em 18/03/2022 às 17:37:44



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.223.470/0001-66  
**Razão Social:** MATOS VIEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA  
**Endereço:** RUA JACOB GUANAES 1343 TERREO / SAO JOSE / SEABRA / BA / 46900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2022 a 11/05/2022

**Certificação Número:** 2022041201394873214451

Informação obtida em 28/04/2022 19:51:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.223.470/0001-66  
**Razão Social:** MATOS VIEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA  
**Endereço:** RUA JACOB GUANAES 1343 TERREO / SAO JOSE / SEABRA / BA / 46900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2022 a 22/04/2022

**Certificação Número:** 2022032401463102730050

Informação obtida em 26/03/2022 11:38:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20221898351**

RAZÃO SOCIAL	
<b>MATOS VIEIRA ASSES E CONS PUBLICA LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>13.223.470/0001-66</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20221444732**

RAZÃO SOCIAL	
<b>MATOS VIEIRA ASSES E CONS PUBLICA LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>13.223.470/0001-66</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MATOS VIEIRA - ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA**  
**CNPJ: 13.223.470/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:40:17 do dia 26/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/09/2022.

Código de controle da certidão: **7615.741E.F3F6.32FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



À  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

## PROPSOTA DE PREÇO

ITEM	SERVIÇOS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria no setor de licitações e acerca da gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos procedimentos internos, a partir dos procedimentos realizados, conforme demandas repassadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Iraquara.	07	3.900,00	27.300,00
TOTAL GERAL				27.300,00

Importe o valor de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas: tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, material, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao bom cumprimento integral do objetivo deste edital.

### DADOS DO PROPONENTE:

Nome: **ASSESSORIA E CONSULTORIA ANGELOTE EIRELI**

Endereço: Rua Antônio Neves, nº 15º, Bairro Centro – Souto Soares – Ba CEP: 46.990-000.

CNPJ: 32.285.129/0001-80

Validade: 60 (sessenta) dias

Souto Soares – BA, 26 de maio de 2022.

**ASSESSORIA E CONSULTORIA ANGELOTE EIRELI**  
Marcos Angelote Leal - Proprietário  
RG: 5976601-82

ASSESSORIA E CONSULTORIA ANGELOTE EIRELI  
Rua Antonio Neves, nº 15º, Barrio: Centro, Souto Soares – Bahia CEP: 46.990-000  
Email: jgmgestaopublica@hotmail.com



**ALVARÁ FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**INSCRIÇÃO: 30101202930108**

**N° ALVARA: 3/2022**

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: **ASSESSORIA E CONSULTORIA ANGELOTE EIRLEI**

NOME COMERCIAL / FANTASIA: **JGM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA**

NATUREZA: **Pessoa Jurídica**

DATA ABERTURA : 20/12/2018

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

32.285.129/0001-80

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: **RUA ANTONIO NEVES, 15 A**

COMPLEMENTO:

BAIRRO: **CENTRO**

CIDADE: **SOUTO SOARES - BA**

CEP: **46990-000**

ATIVIDADES

OUTROS SERVIÇOS PESSOAS JURÍDICAS NÃO CLASSIF. ANTERIORES

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

65.3

7020400

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Consultoria em tecnologia da informação

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Atividades de contabilidade

Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

62040

62091

63119

6920601

6920602

8219999

8599604

HORÁRIO NORMAL:

RESTRIÇÕES

DATA DE EMISSÃO: **03/01/2022**

VÁLIDADE: **31/12/2022**

**Odirlei Arrigo de Souza**  
 Diretor de Tributos e Arrecadação  
 ODIRLEI ARRIGO DE SOUZA  
 Dec. Nº 13 de 01/03/2021  
 Diretor de Tributos

**RAIMUNDA OLIVEIRA DE S. VIANA**  
 Secretária de Finanças

**AVISO**

**Manter este documento em local visível em sua empresa**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

<http://www.soutosoares.ba.gov.br/>



9192 3 5 03012022 31122022

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1665264197

NOME  
MARCOS ANGELOTE LEAL



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
597660182 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
950.824.335-04 16/06/1980

FILIAÇÃO  
MARIO PEREIRA LEAL  
MARIA ANGELOTE LEAL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
00900132918 20/11/2023 16/09/1998

OBSERVAÇÕES  
A ;

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1665264197

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO  
JEQUIE, BA 27/11/2018

Lúcio Gomes Barros Pereira  
Diretor Geral 46891651680  
ASSINATURA DO EMISSOR BA509915640

BAHIA

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
ASSESSORIA E CONSULTORIA ANGELOTE EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

MARCOS ANGELOTE LEAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/06/1980, SOLTEIRO, TECNICO DE CONTABILIDADE, CPF nº 950.824.335-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00900132918, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO NEVES, 15A, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa girará sob o nome empresarial ASSESSORIA E CONSULTORIA ANGELOTE EIRELI e nome fantasia JGM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa terá sede: RUA ANTONIO NEVES, 15A , CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa terá por objeto(s):  
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SUPORTE TÉCNICO,



Req: 81800001197706 DBE: BA0653473100095082433504

Página 1



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
ASSESSORIA E CONSULTORIA ANGELOTE EIRELI**

MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 6920-6/01 - atividades de contabilidade.
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A empresa terá o capital de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da empresa caberá **MARCOS ANGELOTE LEAL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado



Req: 81800001197706 DBE: BA0653473100095082433504

Página 2



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
ASSESSORIA E CONSULTORIA ANGELOTE EIRELI**

econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SOUTO SOARES/BAHIA, 17 de dezembro de 2018.

**Reconhecido**



MARCOS ANGELOTE LEAL  
CPF: 950.824.335-04

**CARTÓRIO PAULO MACHADO**  
Tabelionato de Notas e Protestos-Souto Soares-BA  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma (s) de:

Marcos Angelote Leal  
17/12/18

Data: 18/12/18

Em testemunho da da verdade.  
Souto Soares - BA

Roberto M. da Silva Filho  
Escrevente Autorizado



Req: 81800001197706 DBE: BA0653473100095082433504

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97818242 em 19/12/2018

Protocolo 187661693 de 18/12/2018

Nome da empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA ANGELOTE EIRELI NIRE 29600346808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 183223216836522

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

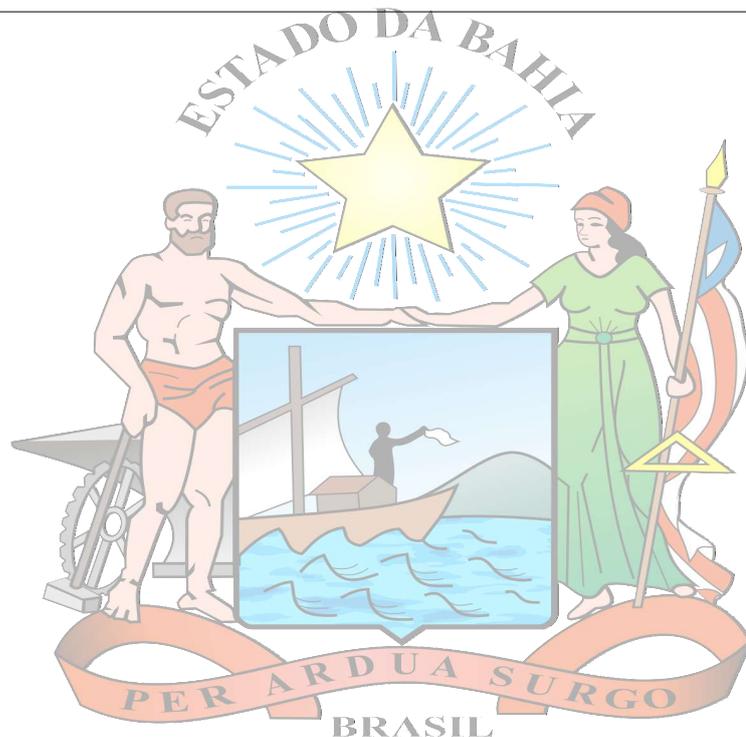
NOME DA EMPRESA	ASSESSORIA E CONSULTORIA ANGELOTE EIRELI
PROTOCOLO	187661693 - 18/12/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

### MATRIZ

NIRE 29600346808  
CNPJ 32.285.129/0001-80  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018

### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97818242



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

19/12/2018

Certifico o Registro sob o nº 97818242 em 19/12/2018

Protocolo 187661693 de 18/12/2018

Nome da empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA ANGELOTE EIRELI NIRE 29600346808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 183223216836522

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.285.129/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ASSESSORIA E CONSULTORIA ANGELOTE EIRELI**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/12/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSESSORIA E CONSULTORIA ANGELOTE EIRELI**  
**CNPJ: 32.285.129/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:05:26 do dia 26/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/07/2022.

Código de controle da certidão: **E080.C3C7.4088.EAF4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO

SOUTO SOARES

BA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 364/2022

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

<b>Nome</b> <b>ASSESSORIA E CONSULTORIA ANGELOTE EIRLEI</b>		<b>C.G.A</b> 30101202930	<b>C.N.P.J.</b> 32.285.129/0001-80
<b>Endereço:</b> RUA ANTONIO NEVES, 15 A			
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>CEP:</b> 46990000	<b>Município:</b> SOUTO SOARES	<b>UF:</b> BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

**Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .  
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:

05/04/2022

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 04/07/2022

19570.364.20220405.N.59.1000000386





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSESSORIA E CONSULTORIA ANGELOTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.285.129/0001-80  
Certidão nº: 172805/2022  
Expedição: 04/01/2022, às 16:03:00  
Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSESSORIA E CONSULTORIA ANGELOTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.285.129/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.285.129/0001-80

**Razão Social:** ASSESSORIA E CONSULTORIA ANGELOTE EIRELI

**Endereço:** RUA ANTONIO NEVES 15A / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/04/2022 a 17/05/2022

**Certificação Número:** 2022041801522479234454

Informação obtida em 28/04/2022 20:20:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20221898381**

RAZÃO SOCIAL	
<b>ASSESSORIA E CONSULTORIA ANGELOTE EIRELI</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>32.285.129/0001-80</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.